



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz Estado do Paraná

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA
FERRAZ ESTADO DO PARANÁ
PROTOCOLO Nº 145/2022
DATA 08/08/2022
[Assinatura]
PROTOCOLISTA

Ementa: Altera a alínea 'd', do inciso II, do §3º, do artigo 24 da Lei Orgânica Municipal.

Os Vereadores que esta subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, com fulcro no artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e do artigo 204 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná, apresentam a seguinte **Proposta de Emenda à Lei Orgânica** Municipal:

Art. 1º Altera da redação da alínea 'd', do inciso II, do §3º, do artigo 24 da Lei Orgânica Municipal:

Art. 24. (...)

§ 3º. (...)

II. (...)

d – A eleição da Mesa Executiva para o segundo biênio de cada legislatura, ocorrerá na segunda Sessão Ordinária do mês de setembro, conforme disposto no Calendário Anual das Sessões Ordinárias.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, 08 de agosto de 2022.


José Augusto Alves de Macedo
Presidente


Fabrício Guilherme de Sá
Vice-Presidente


Vânora Marla Buim de Andrade
1ª Secretária


Carlos Roberto Lucindo
2º Secretário